



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

Nº 504 Julho/2022  
Portaria Nº 03/2022  
(DAA/PREG)

05 de Julho de 2022



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA DAA/PREG/UFPI Nº 3, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece a revogação de portaria da Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG), para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,**  
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 12, de 8 de julho de 2021, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.
- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre as diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece a revogação, por estar com seus efeitos exauridos ou ter sido tacitamente revogada, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da:

I - Portaria n.º 1/2005, da Diretoria de Administração Acadêmica – DAA, de 29 de abril de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1 de agosto de 2022, conforme disposto no incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 30 de junho de 2022.

*Leomá Albuquerque Matos*

Prof. Leomá Albuquerque Matos

Diretor de Administração Acadêmica DAA/PREG/UFPI